

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 547/98

“APOSENTA SERVIDOR”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 116, Inciso III e IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 61, Item III, Letra D, da Lei Nº. 237/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus - E/S:

DECRETA:

*Art. 1º - Fica aposentado por idade, à partir desta data de 24 (vinte e quatro) de Março de 1998, o Funcionário Público Municipal, **JOÃO FERREIRA**, no Cargo de Motorista, Nível IV, com base na Lei nº.237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97